Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1234

PROJETO DE LEI Nº 23/82 - PM

PROC. nº 76/82

A COMISSÃO DE Justiça

21/06/82

C. M. Palmital

Luiz [illegible] Vice-Presidente

Estabelece a linha divisória do Perímetro urbano da sede do Municipio de Palmital.

A Câmara Municipal de Palmital DECRETA:-

Artigo 1º - O perímetro urbano da cidade sede do Municipio de Palmital, SP, será de 5.245.870,00 m2 iguais a 524,5870 ha,- iguais a 216,77 alqueires ou 5,24 Km2 e será constituido pela seguinte linha divisória:-

Tem seu inicio na estrada que demanda ao distrito de Sussui, (a 30,00 metros a esquerda da Rua das Dálias, "Jardim das Flores"), subindo paralela a Rua das Dálias rumo 35º50' NE na extensão de 530,00 metros até um ângulo à direita seguindo na extensão de 476,00 metros rumo 52º30' SE (à 35,00 metros à direita da Rua das Violetas), fazendo ângulo à esquerda caminha 28,00 metros rumo 24º00' NE, faz novo ângulo à esquerda e com rumo 1º00' NE caminha, na extensão de 51,00 metros; fazendo ângulo à esquerda segue rumo 4º08' NW na distancia de 467,80 metros; daí, faz ângulo à direita e com rumo 19º42' NE caminha 160,00 metros até novo ângulo à direita onde segue rumo 55º48' SE numa distancia de 950,00 metros; daí fazendo ângulo à esquerda caminha 1.040,00 metros rumo 68º 42' NE até encontrar a Água Parada na sua margem direita, descendo a referida água na distância de 975,00 metros até a divisa do D.E.R.; dai fazendo ângulo à direita, rumo 40º10' SW caminha 350,00 metros até encontrar a divisa da Fazenda Negrão, onde deflete à direita rumo 70º00' SW na distancia de 430,00 metros; faz novo ângulo a direita e segue com rumo 18º 40' NW na extensão de 430,00 metros; segue a esquerda rumo 58º00' SW na extensão de 252,00 metros; faz ângulo a esquerda na extensão de 798,00 metros rumo 34º 50' SW; deflete a esquerda rumo 54º30'SE na extensão de 587,00 metros, sempre em terras da Fazenda Negrão, até atingir a cerca divisória do D.E.R.(SP-375) fazendo ângulo á direita caminha 1.280,00 metros com rumo 40º10' SW margeando a cerca da SP-375, até novo ângulo a direita ru

mo 53º00'NW na extensão de 1.960,00 metros atingindo a estrada quedemanda ao Bairro da Espanholada; faz ângulo novamente e com rumo - 66º30' NE caminha 530,00 metros subindo acompanhando a estrada da - Espanholada até atingir a Rua João Isidoro Leandro, onde deflete à esquerda e caminha acompanhando a referida rua numa distancia de - 742,00 metros rumo 56º40' NW; deflete à direita e caminha 183,00 metros rumo 32º10' NE até atingir o portão da Fazenda Oriente na Rua- Leonelo Cobianchi; defletindo a direita novamente, caminha 200,00 - metros rumo 45º00' NE dividindo com Altamiro Arruda de Figueiredo - de um lado e Fazenda Oriente de outro lado, até encontrar novo ângulo à direita rumo 60º30' NE na extensão de 340,00 metros indo de -- encontro ao ponto de partida na estrada municipal de Sussui.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei numero 1.120, de 17 de abril de 1978, em sua totalidade.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 18 de junho de 1982.

A P R O V A D O

EM 1ª/2ª/3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR U N A N I M I D A D E

SESSÃO EXTRAORD. DE 28 / 06 / 82

Presidente

ELOY ATANIS GARCIA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

A Nossa cidade tem aumentado consideravelmente, e, muitas construções estão surgindo. Diversos loteamentos foram abertos, e, - muitos outros o serão.

O terreno onde as casas populares serão construidas, está fora do perimetro urbano, e, deverá fazer parte da cidade, desta forma este perimetro foi aumentado.

E, como foi feito um levantamento novo, para suprir as necessidades já com as modificações necessárias para o futuro, e abertura de novos loteamentos solicitamos a Vossas Excelências que aprovem o presente projeto de Lei.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

OBS: em anexo memorial descritivo e croquis.

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PALMITAL SP

O perímetro urbano da cidade sede do municipio de Palmital, SP, será de 5.245.870,00 m2 iguais a 524,5870 Ha iguais a 216,77 alqueires ou 5,24 Km2 e será constituido pela seguinte linha divisória:

Tem seu inicio na estrada que demanda ao dis-/ trito de Sussui, (a 30,00 metros a esquerda da Rua das Dálias, "Jardim das Flores"), subindo paralela a Rua das Dálias Rumo 35º50' NE na extensão de 530,00 metros até um ângulo à direita seguindo na extensão de 476,00 metros Rumo 52º30' SE (à 35,00 metros à direita da Rua das Violetas),/ fazendo ângulo à esquerda caminha 28,00 metros Rumo 24º00' NE, faz novo ângulo à esquerda e com Rumo 1º00'NE caminha, na extensão de 51,00 metros; fazendo ângulo à esquerda segue Rumo 4º08' NW na distância de 467,80 metros; daí, faz/ ângulo à direita e com Rumo 19º42'NE caminha 160,00 metros até novo ângulo à direita onde segue Rumo 55º48'SE numa distância de 950,00 metros; daí fazendo ângulo à esquerda caminha 1.040,00 metros Rumo 68º42'NE até encontrar a ÁGUA / PARADA na sua margem direita, descendo a referida água na distância de 975,00 metros até a divisa do D.E.R. ; daí fazendo ângulo à direita, Rumo 40º10'SW caminha 350,00 metro até encontrar a divisa do Fazenda Negrão, onde deflete à direita Rumo 70º00'SW na distância de 430,00 metros; faz novo ângulo a direita e segue com Rumo 18º40'NW na extensão/ de 430,00 metros; segue a esquerda Rumo 58º00'SW na extensão de 252,00 metros; faz ângulo a esquerda na extensão de 798,00 metros Rumo 34º50'SW; deflete a esquerda Rumo 54º30' SE na extensão de 587,00 metros, sempre em terras da Fazenda Negrão, até atingir a cerca divisória do D.E.R. (SP 375) fazendo ângulo á direita caminha 1.280,00 metros com Rumo 40º10'SW margeando a cerca da SP - 375, até novo ângulo a direita Rumo 53º00'NW na extensão de 1.960,00 metros atingindo a estrada que demanda ao Bairro da Espanholada; faz/ ângulo novamente e com Rumo 66º30'NE caminha 530,00 metros subindo acompanhando a estrada da espanholada até atingir/ a Rua João Isidoro Leandro, onde deflete à esquerda e caminha acompanhando a referida rua numa distância de 742,00 metros Rumo 56º40' NW; deflete à direita e caminha 183,00/ metros Rumo 32º10' NE até atingir o portão da Fazenda O-// riente na Rua Leonelo Cobianchi; defletindo a direita novamente, caminha 200,00 metros Rumo 45º00' NE dividindo com Altamiro Arruda Figueiredo de um lado e Fazenda Oriente de outro lado, até encontrar novo ângulo à direita Rumo 60º30' NE na extensão de 340,00 metros indo de encontro ao ponto/ de partida na estrada municipal de SUSSUI;

Palmital, 14 de junho de 1.982

Horus Magalhães
Engenheiro Civil
CREA [illegible] CPF - [illegible]
RG - [illegible]